Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2025/2033(INI)

22.9.2025

ALTERAÇÕES
1 - 86

Projeto de relatório
Marit Maij
(PE775.770v02-00)

Orçamento 2024 — Avaliação da aplicação da metodologia de integração da perspetiva de género no orçamento da UE
(2025/2033(INI))

Alteração 1
Marit Maij

Proposta de resolução
Citação 9-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a proposta da Comissão, de 16 de julho de 2025, de um regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2028 a 2034 (COM(2025)571),

Or. en

Alteração 2
Marit Maij

Proposta de resolução
Citação 9-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a proposta da Comissão, de 16 de julho de 2025, de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro de acompanhamento e desempenho das despesas orçamentais e outras regras horizontais relativas aos programas e às atividades da União (COM/2025/545) e o respetivo relatório de avaliação de impacto (SWD/2025/590),

Or. en

Alteração 3
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Citação 13

Proposta de resolução	*Alteração*

— Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 7 de março de 2025, intitulada «Um Roteiro dos Direitos das Mulheres» (COM(2025)0097),	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 4
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Citação 14

Proposta de resolução	*Alteração*
— Tendo em conta a sua Resolução, de 21 de janeiro de 2021, sobre a Estratégia da UE para a Igualdade de Género[7],	***Suprimido***

[7] JO C 456 de 10.11.2021, p. 208.

Or. fr

Alteração 5
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Citação 15

Proposta de resolução	*Alteração*
— Tendo em conta a sua Resolução, de 10 de março de 2022, sobre a integração da perspetiva de género no Parlamento Europeu — Relatório anual de 2020[8],	***Suprimido***

[8] JO C 347 de 9.9.2022, p. 139.

Or. fr

Alteração 6
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Citação 24

Proposta de resolução	*Alteração*
— Tendo em conta o Relatório Especial 10/2021 do Tribunal de Contas Europeu, de 26 de maio de 2021, intitulado «Integração da perspetiva de género no orçamento da UE: é altura de transformar as palavras em ação»,	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 7
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Citação 25

Proposta de resolução	*Alteração*
— Tendo em conta a nota informativa do Serviço de Estudos do Parlamento Europeu (EPRS), de fevereiro de 2025, intitulada «Gender-responsive budgeting: State of play and opportunities for the European Parliament's 10th term» (Orçamentação sensível ao género: ponto da situação e oportunidades para a 10.ª legislatura do Parlamento Europeu),	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 8
Marit Maij

Proposta de resolução
Citação 25-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o estudo solicitado

	pelas suas Comissões dos Orçamentos e do Controlo Orçamental intitulado «European Union gender budgeting — state of play 2024» (Orçamentação sensível ao género na União Europeia — ponto da situação em 2024),

Or. en

Alteração 9
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a igualdade de género é um objetivo da União consagrado no seu direito primário e um princípio que deve estar no cerne de todas as políticas da União;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 10
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o conceito de «igualdade de género» é comummente referido, é essencial clarificar de forma explícita que, no contexto do presente relatório, a «igualdade de género» se refere especificamente à igualdade entre homens e mulheres, reconhecendo e respeitando as realidades biológicas e genéticas distintas que os definem; que os termos «homem» e «mulher» são entendidos como referentes a indivíduos com sexos biológicos distintos, em consonância com os conhecimentos

científicos estabelecidos;

Or. en

Alteração 11
Virginie Joron, Mathilde Androuët, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a ***integração da perspetiva*** de género ***é*** uma estratégia globalmente reconhecida para garantir ***a integração de*** uma perspetiva quando da elaboração, aplicação e avaliação de ***todas as*** políticas, programas e medidas***, com vista a promover a igualdade de género e lutar contra a discriminação***;	B. Considerando que a ***promoção da igualdade*** de género ***e a luta contra a discriminação são*** uma estratégia globalmente reconhecida para garantir uma perspetiva ***de género*** quando da elaboração, aplicação e avaliação de ***algumas das*** políticas, programas e medidas ***europeus***;

Or. fr

Alteração 12
Virginie Joron, Mathilde Androuët, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Lamenta, no entanto, que o conceito de género beneficie desses financiamentos na União e a nível mundial, tendo em conta as dificuldades económicas, sociais e securitárias que os cidadãos dos Estados-Membros da UE enfrentam há vários anos;

Or. fr

Alteração 13
Virginie Joron, Mathilde Androuët, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a orçamentação sensível ao género é definida pelo Conselho da Europa como uma avaliação dos orçamentos com base no género***, incorporando uma perspetiva de género em todos os níveis do processo orçamental e reestruturando as receitas e as despesas a fim de promover a igualdade de género***;	C. Considerando que a orçamentação sensível ao género é definida pelo Conselho da Europa como uma avaliação dos orçamentos com base no género;

Or. fr

Alteração 14
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que o EIGE descreve a orçamentação sensível ao género como um instrumento que permite aos decisores políticos promover a responsabilização e a transparência, aumentar a participação equilibrada de todos os géneros no processo orçamental ***e promover a igualdade de género***;	D. Considerando que o EIGE descreve a orçamentação sensível ao género como um instrumento que permite aos decisores políticos promover a responsabilização e a transparência, ***e*** aumentar a participação equilibrada de todos os géneros no processo orçamental;

Or. fr

Alteração 15
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que a integração da igualdade de género como prioridade horizontal no orçamento da União é uma	F. Considerando que a integração da igualdade de género como prioridade horizontal no orçamento da União é uma

questão de longa data que suscita preocupação, tanto na Comissão do Controlo Orçamental como no Parlamento, e é considerada um critério ***fundamental*** para avaliar a execução do orçamento da União e a sua boa gestão financeira;	questão de longa data que suscita preocupação, tanto na Comissão do Controlo Orçamental como no Parlamento, e é considerada um critério ***importante*** para avaliar a execução do orçamento da União e a sua boa gestão financeira; ***observa, a este respeito, que o Parlamento e, em particular, a sua Comissão do Controlo Orçamental devem ser exemplares nessa matéria; lamenta que esta preocupação não seja efetiva, uma vez que a sua presidência é composta por quatro homens e uma mulher, o que é contrário às regras internas em matéria de equilíbrio de género estabelecidas no artigo 219.º do Regimento e às expectativas de igualdade de género que afirma, no entanto, defender através dos orçamentos da UE;***
	Or. fr

Alteração 16
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que a integração da igualdade de género como prioridade horizontal no orçamento da União é uma questão de longa data que suscita preocupação, tanto na Comissão do Controlo Orçamental como no Parlamento, e é considerada um critério fundamental para avaliar a execução do orçamento da União e a sua boa gestão financeira;	F. Considerando que a integração da igualdade de género como prioridade horizontal no orçamento da União é uma questão de longa data que suscita preocupação, tanto na Comissão do Controlo Orçamental como no Parlamento, e é considerada um critério fundamental para avaliar a execução do orçamento da União e a sua boa gestão financeira***, o seu desempenho e a sua proporcionalidade***;
	Or. en

Alteração 17
Marit Maij

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a integração da perspetiva de género no orçamento da UE é reforçada ao abrigo do Acordo Interinstitucional que acompanha o QFP 2021-2027, nomeadamente através da exigência de reforçar a avaliação do impacto em função do género nas avaliações de impacto e nas avaliações no âmbito do quadro «Legislar Melhor» e de desenvolver uma metodologia para medir as despesas pertinentes para a promoção da igualdade de género a nível dos programas como projeto-piloto a partir de 2023;

Or. en

Alteração 18
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a prossecução da igualdade de género exige uma abordagem intersetorial da orçamentação sensível ao género que tenha em conta a discriminação agravada com que se deparam as mulheres pertencentes a grupos racializados, as pessoas com deficiência, as pessoas LGBTIQ + e os migrantes, a fim de assegurar que as despesas da UE promovem a igualdade em todas as dimensões;

Or. en

Alteração 19
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a família é a unidade fundamental da sociedade e desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar, da estabilidade e do desenvolvimento dos indivíduos, das comunidades e das nações, sendo essencial que as políticas horizontais da UE a promovam e apoiem ativamente;

Or. en

Alteração 20
Marit Maij

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que tem havido um declínio preocupante dos esforços dos ***Estados-Membros*** para aplicar a integração da perspetiva de género desde 2021, que não deve ser refletido a nível da União;	H. Considerando ***que o EIGE assinalou*** que tem havido um declínio preocupante dos esforços dos ***Estados-Membros*** para aplicar a integração da perspetiva de género desde 2021, que não deve ser refletido a nível da União;

Or. en

Alteração 21
Marit Maij

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que a integração sistemática de avaliações de impacto ex ante sobre a igualdade de género e de medidas de atenuação nos processos de	I. Considerando que a integração sistemática de avaliações de impacto ex ante sobre a igualdade de género e de medidas de atenuação nos processos de

elaboração de políticas da União é necessária para garantir que as futuras iniciativas ***não agravam involuntariamente*** a igualdade de género;

elaboração de políticas da União é necessária para garantir que as futuras iniciativas ***promovem*** a igualdade de género ***e não a agravam***;

Or. en

Alteração 22
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Congratula-se com*** o facto de, em conformidade com os seus compromissos vinculativos e na sequência dos repetidos pedidos do Parlamento, a Comissão ter desenvolvido uma ***metodologia-piloto*** para acompanhar e medir as despesas relacionadas com a igualdade de género a nível dos programas no QFP 2021-2027, com vista a melhorar a integração da perspetiva de género no processo orçamental da Comissão e melhorar a forma como a conceção das políticas e a afetação dos recursos promovem os objetivos em matéria de igualdade de género;	1. ***Lamenta*** o facto de, em conformidade com os seus compromissos vinculativos e na sequência dos repetidos pedidos do Parlamento, a Comissão ter desenvolvido uma ***metodologia-piloto*** para acompanhar e medir as despesas relacionadas com a igualdade de género a nível dos programas no QFP 2021-2027, com vista a melhorar a integração da perspetiva de género no processo orçamental da Comissão e melhorar a forma como a conceção das políticas e a afetação dos recursos promovem os objetivos em matéria de igualdade de género;

Or. en

Alteração 23
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Congratula-se*** com o facto de, em conformidade com os seus compromissos ***vinculativos*** e na sequência dos repetidos pedidos do Parlamento, a Comissão ter desenvolvido uma ***metodologia-piloto*** para	1. ***Congratula-se*** com o facto de, em conformidade com os seus compromissos e na sequência dos repetidos pedidos do Parlamento, a Comissão ter desenvolvido uma ***metodologia-piloto*** para acompanhar

acompanhar e medir as despesas relacionadas com a igualdade de género a nível dos programas no QFP 2021***-2027, com vista a melhorar a integração da perspetiva de género no processo orçamental da Comissão e melhorar a forma como a conceção das políticas e a afetação dos recursos promovem os objetivos em matéria de igualdade de género***;	e medir as despesas relacionadas com a igualdade de género a nível dos programas no QFP 2021***-2027***;
	Or. fr

Alteração 24
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que o QFP deve basear-se em critérios socioeconómicos objetivos, garantindo que as dotações sejam determinadas por indicadores económicos, financeiros e de eficiência quantificáveis e não por construções sociológicas; sublinha que o orçamento da UE deve permanecer neutro nos seus critérios de atribuição e não ser utilizado como instrumento para promover conceitos de engenharia social, como a integração da perspetiva de género;
	Or. en

Alteração 25
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Recorda que a orçamentação sensível ao género implica a integração de

uma perspetiva de igualdade de género em todas as fases do processo orçamental; considera que a metodologia da Comissão constitui uma aplicação parcial da orçamentação sensível ao género no orçamento da UE, uma vez que apenas exige o seguimento ex post dos indicadores na fase de acompanhamento;

Or. en

Alteração 26
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta que a metodologia da Comissão difere do marcador da política de igualdade de género desenvolvido pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos, uma vez que não inclui uma pontuação que permita acompanhar os efeitos negativos das despesas da UE nos objetivos de integração da perspetiva de género e introduz a categoria 0* para intervenções com um impacto positivo provável, mas ainda pouco claro, na igualdade de género;

Or. en

Alteração 27
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Lamenta, no entanto, a ausência de quantificação do custo desta política (recursos humanos, sistemas de

informação criados para o seguimento destes indicadores, etc.), bem como as perspetivas propostas pelo presente relatório, que impossibilitam a avaliação das condições de aplicação;

Or. fr

Alteração 28
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta que nem a integração da perspetiva de género nem a adoção de uma perspetiva de género devem ser estabelecidas como condição prévia para o planeamento orçamental e que a orçamentação sensível ao género não deve ser imposta como instrumento obrigatório;

Or. en

Alteração 29
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Entende que a diminuição da percentagem de autorizações com uma pontuação de 0* ao longo dos anos resulta de uma melhoria ***da*** capacidade de apresentação de relatórios da Comissão, permitindo às suas ***direções-gerais*** medir melhor o contributo dos seus programas para a igualdade de género de forma mais pormenorizada;	9. Entende que a diminuição da percentagem de autorizações com uma pontuação de 0* ao longo dos anos resulta de uma melhoria ***na recolha e na disponibilidade de dados, bem como na*** capacidade de apresentação de relatórios da Comissão, permitindo às suas ***direções-gerais*** medir melhor o contributo dos seus programas para a igualdade de género de forma mais pormenorizada;

Or. en

Alteração 30
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Entende ainda que, devido à capacidade ***limitada*** de apresentação de relatórios durante os primeiros exercícios financeiros aos quais esta metodologia foi aplicada, existe pouco valor acrescentado na comparação dos números de um exercício financeiro com outro com base nos resultados anuais ou na obtenção de informações a partir dessas comparações;	10. Entende ainda que, devido à ***limitada disponibilidade de dados e*** capacidade de apresentação de relatórios durante os primeiros exercícios financeiros aos quais esta metodologia foi aplicada, existe pouco valor acrescentado na comparação dos números de um exercício financeiro com outro com base nos resultados anuais ou na obtenção de informações a partir dessas comparações;

Or. en

Alteração 31
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Lamenta que, uma vez que a metodologia utilizada é um instrumento de acompanhamento concebido especificamente para os orçamentos operacionais, não possa avaliar, de forma adequada, os orçamentos administrativos das instituições e dos organismos da União;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 32
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Lamenta que, uma vez*** que a metodologia ***utilizada é um instrumento de acompanhamento concebido especificamente*** para os orçamentos operacionais, não ***possa avaliar***, de forma adequada, ***os*** orçamentos administrativos das instituições e dos organismos da União;	15. ***Observa*** que a metodologia ***atual, concebida principalmente*** para os orçamentos operacionais, não ***avalia***, de forma adequada, ***o impacto na igualdade de género dos*** orçamentos administrativos das instituições e dos organismos da União***, que também são significativos para os esforços globais de integração da perspetiva de género***;

Or. en

Alteração 33
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Lamenta que a*** metodologia ***seja um instrumento*** limitado que não ***possa ter devidamente em conta*** os efeitos secundários dos programas na igualdade de género, os potenciais impactos negativos ***dos programas na igualdade de género ou outros fatores societais necessários*** para uma ***análise intersetorial*** dos impactos políticos;	16. ***Observa que o âmbito da*** metodologia ***é*** limitado***, uma vez*** que não ***capta adequadamente*** os efeitos secundários ***ou indiretos*** dos programas na igualdade de género, os potenciais impactos negativos***, ou as dimensões intersetoriais necessárias*** para uma ***avaliação exaustiva*** dos impactos políticos;

Or. en

Alteração 34
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*

16. Lamenta que a metodologia seja um instrumento limitado que não possa ter devidamente em conta os efeitos secundários dos programas na igualdade de género, os potenciais impactos negativos dos programas na igualdade de género ou outros fatores societais ***necessários para uma análise intersetorial dos impactos políticos***;	16. Lamenta que a metodologia seja um instrumento limitado que não possa ter devidamente em conta os efeitos secundários dos programas na igualdade de género, os potenciais impactos negativos dos programas na igualdade de género ou outros fatores societais;

Or. fr

Alteração 35
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Lamenta ainda que os potenciais impactos negativos dos programas na igualdade de género não sejam tidos em conta, especialmente tendo em conta os fracos contributos para a igualdade de género comunicados em relação a programas em setores como a competitividade, a defesa e a preparação;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 36
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Lamenta*** ainda que os potenciais impactos negativos dos programas na igualdade de género não ***sejam*** tidos em conta, ***especialmente tendo em conta os fracos contributos para a igualdade de género comunicados em relação a programas*** em setores como a	17. ***Observa*** ainda que os potenciais impactos negativos dos programas na igualdade de género não ***são suficientemente*** tidos em conta, ***em especial*** em setores como a competitividade, a defesa e a preparação;

competitividade, a defesa e a preparação;

Or. en

Alteração 37
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Lamenta*** que a natureza ex post da metodologia ***a torne incapaz de influenciar estruturalmente a*** conceção de políticas ***numa fase ex ante ou a recolha e a*** afetação de recursos ***financeiros***, o que é ***essencial para integrar, de forma adequada, a igualdade*** de género nos programas da União;	18. ***Observa*** que a natureza ex post da metodologia ***poderia ser melhorada para permitir uma melhor influência estrutural na*** conceção de políticas ***e na*** afetação de recursos ***na fase ex ante***, o que é ***crucial para uma integração eficaz da perspetiva*** de género nos programas da União;

Or. en

Alteração 38
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Recorda que as questões de política social e de igualdade de género são da competência dos Estados-Membros ao abrigo do princípio da subsidiariedade e, por conseguinte, não devem ser impostas através do quadro orçamental da UE;

Or. en

Alteração 39
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que***, embora*** a dupla abordagem da Comissão em matéria de integração da perspetiva de género, que ***se divide entre*** o acompanhamento ***do orçamento da União e a definição dos*** objetivos ***estabelecidos nas bases jurídicas dos programas, constitua*** um quadro útil, ***esta*** abordagem ***está fragmentada e não afeta todos os*** programas ***na mesma medida, reduzindo, assim, a*** coerência ***da abordagem da União em matéria de*** igualdade de género;	20. Observa que a dupla abordagem da Comissão em matéria de integração da perspetiva de género, que ***inclui*** o acompanhamento ***orçamental e o estabelecimento de*** objetivos ***do programa, proporciona*** um quadro útil, ***embora a*** abordagem ***varie entre*** programas ***e possa beneficiar de uma maior*** coerência ***para assegurar um impacto mais consistente na*** igualdade de género ***em toda a União***;

Or. en

Alteração 40
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Recorda e congratula-se com o facto de o Regulamento Financeiro de 2024 reforçar a integração dos princípios da igualdade de género no orçamento da UE, nomeadamente através, se for caso disso, da utilização e da recolha de dados repartidos por género; considera que estes requisitos podem facilitar o processo de integração da orçamentação sensível ao género em todo o ciclo orçamental através da introdução de indicadores relacionados com o género nos futuros programas da UE desde o início;

Or. en

Alteração 41
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Toma nota da avaliação da Comissão sobre a aplicação da integração da perspetiva de género no orçamento da UE, incluída no relatório de avaliação de impacto que acompanha a proposta da Comissão de regulamento que estabelece um quadro de acompanhamento e desempenho das despesas orçamentais e outras regras horizontais relativas aos programas e às atividades da União; considera que é necessária uma avaliação específica da integração dos objetivos em matéria de igualdade de género no QFP 2021-2027 para melhorar o acompanhamento do contributo do orçamento da UE para a igualdade de género no próximo período de programação, com vista a permitir também a orçamentação sensível ao género ao longo de todo o ciclo orçamental;

Or. en

Alteração 42
Olivier Chastel, Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Partilha a opinião de que, para os restantes anos do QFP 2021-2027, a prioridade deve ser continuar a avaliar os programas ***da forma mais pormenorizada possível***, a fim de apreciar melhor o seu contributo para a igualdade de género e retirar ensinamentos da sua execução, utilizando devidamente o reforço da comunicação de dados desagregados por género em vigor desde 2023;	21. Partilha a opinião de que, para os restantes anos do QFP 2021-2027, a prioridade deve ser continuar a avaliar os programas, a fim de apreciar melhor o seu contributo para a igualdade de género e retirar ensinamentos da sua execução, utilizando devidamente o reforço da comunicação de dados desagregados por género em vigor desde 2023; ***salienta a necessidade de uma cooperação reforçada***

com todos os Estados-Membros para harmonizar as metodologias e evitar uma abordagem fragmentada;

Or. en

Alteração 43
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta a Comissão a realizar uma avaliação específica e abrangente da integração dos objetivos em matéria de igualdade de género no QFP 2021-2027, também com vista a permitir a orçamentação sensível ao género ao longo de todo o ciclo orçamental desde o início do próximo período de programação;

Or. en

Alteração 44
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Solicita que quaisquer futuras avaliações do orçamento da UE se centrem exclusivamente na responsabilidade orçamental, no retorno económico e na eficiência, sem referência a metodologias baseadas no género;

Or. en

Alteração 45
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Lamenta que, apesar de ser*** um instrumento útil para ***refletir sobre*** o contributo do orçamento da União para a igualdade de género, ***a metodologia desenvolvida pela Comissão*** enfrenta limitações ***estruturais que reduzem*** a sua capacidade de ***ter*** um efeito transformador***, uma situação que não pode manter-se inalterada***;	22. ***Reconhece que, embora a metodologia desenvolvida pela Comissão seja*** um instrumento útil para ***avaliar*** o contributo do orçamento da União para a igualdade de género, enfrenta limitações ***que podem restringir*** a sua capacidade de um efeito transformador;

Or. en

Alteração 46
Olivier Chastel, Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Lamenta que, apesar de ser um instrumento útil para refletir sobre o contributo do orçamento da União para a igualdade de género, a metodologia desenvolvida pela Comissão enfrenta limitações estruturais que reduzem a sua capacidade de ter um efeito transformador, uma situação que não pode ***manter-se*** inalterada;	22. Lamenta que, apesar de ser um instrumento útil para refletir sobre o contributo do orçamento da União para a igualdade de género, a metodologia desenvolvida pela Comissão enfrenta limitações estruturais que reduzem a sua capacidade de ter um efeito transformador, uma situação que não pode ***manter-se*** inalterada; ***salienta que a metodologia deve incluir indicadores-chave mensuráveis, a fim de assegurar que a orçamentação sensível ao género produz resultados eficazes;***

Or. en

Alteração 47
Cristian Terheş

Proposta de resolução

N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que, uma vez que o orçamento da União está a ser afetado por múltiplas crises e alterações nas prioridades políticas, é essencial que a orçamentação sensível ao género seja integrada no centro do ciclo orçamental dos programas ex ante, nomeadamente em novos domínios prioritários, como a competitividade, a defesa e a preparação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 48
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que, uma vez que o orçamento da União está a ser afetado por múltiplas crises e alterações nas prioridades políticas, é essencial que a orçamentação sensível ao género seja integrada no centro do ciclo orçamental dos programas ex ante, nomeadamente em novos domínios prioritários, como a competitividade, a defesa e a preparação;	23. Sublinha que, uma vez que o orçamento da União está a ser afetado por múltiplas crises e alterações nas prioridades políticas, é essencial que a orçamentação sensível ao género seja integrada ***de forma proporcional*** no centro do ciclo orçamental dos programas ex ante, nomeadamente em novos domínios prioritários, como a competitividade, a defesa e a preparação;

Or. en

Alteração 49
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Recorda que o sexo biológico é definido por fatores

genéticos, cromossómicos e fisiológicos, incluindo órgãos e hormonas reprodutivos, ao passo que o género é uma construção social e cultural que engloba os papéis, os comportamentos e as identidades atribuídos aos indivíduos numa sociedade; considera que a integração de uma dimensão de género nos processos orçamentais não deve ser incluída nem ex ante nem ex post e, em especial, não deve aplicar-se a domínios como a competitividade, a defesa e a preparação;

reconhece que o sexo biológico é determinado por características genéticas, cromossómicas e fisiológicas, incluindo a anatomia reprodutiva e os perfis endócrinos que distinguem os homens e as mulheres[1-A];

Or. en

Alteração 50
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Apela à exclusão explícita da competitividade, da defesa, da segurança, da investigação e da preparação estratégica do âmbito da orçamentação baseada no género, uma vez que estes domínios devem dar prioridade à eficiência, à resiliência e aos indicadores objetivos de desempenho;

Or. en

Alteração 51
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Solicita que seja dada prioridade aos recursos para programas de combate

	à violência doméstica, ao tráfico de seres humanos, à exploração sexual e à discriminação no local de trabalho, em vez de incorporar a integração da perspetiva de género em todos os domínios orçamentais;

Or. en

Alteração 52
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Insiste em que, para além do QFP, qualquer instrumento adotado ao abrigo do artigo 122.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deve também assegurar disposições sólidas em matéria de integração da perspetiva de género e de orçamentação sensível ao género, ao passo que, no passado, tal nem sempre foi o caso, o que pode conduzir a deficiências na execução dos programas em regime de gestão indireta;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 53
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. ***Insiste em*** que, para além do QFP, qualquer instrumento adotado ao abrigo do artigo 122.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deve também assegurar disposições ***sólidas*** em matéria de integração da perspetiva de género e de orçamentação ***sensível ao***	25. ***Salienta*** que, para além do QFP, qualquer instrumento adotado ao abrigo do artigo 122.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deve também assegurar disposições ***proporcionadas*** em matéria de integração da perspetiva de género e de orçamentação**,**

género, ao passo que, no passado, tal nem sempre foi o caso, o que pode conduzir a deficiências na execução dos programas ***em regime de gestão indireta***;	***mas não deve alterar os objetivos*** dos programas***, nem os critérios de elegibilidade ou adjudicação estabelecidos na legislação setorial específica***;

Or. en

Alteração 54
Marit Maij

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Insiste em que, para além do QFP, qualquer instrumento adotado ao abrigo do artigo 122.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deve também assegurar disposições sólidas em matéria de integração da perspetiva de género e de orçamentação ***sensível ao*** género***, ao passo que, no passado, tal nem sempre foi o caso, o que pode conduzir a deficiências na execução dos programas em regime de gestão indireta***;	25. Insiste em que, para além do QFP, qualquer instrumento adotado ao abrigo do artigo 122.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deve também assegurar disposições sólidas em matéria de integração da perspetiva de género e de orçamentação***, com vista a acompanhar de forma abrangente e consistente o contributo da UE para a promoção da igualdade de*** género ***em todos os instrumentos de financiamento***;

Or. en

Alteração 55
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Salienta que as dotações orçamentais da União devem dar prioridade a medidas destinadas a reforçar a família, apoiar os pais na educação das crianças, garantir o acesso a estruturas de acolhimento de crianças a preços comportáveis, salvaguardar os direitos parentais, promover um equilíbrio saudável entre a vida profissional e a vida

familiar e fomentar a solidariedade intergeracional, em vez de incorporar conceitos contestados como a ideologia de género nos processos orçamentais;

Or. en

Alteração 56
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão a realizar avaliações de impacto ex ante**,** que também analisem os impactos específicos das políticas da União na igualdade de género, em consonância com as Orientações para Legislar Melhor;	26. Insta a Comissão a realizar avaliações de impacto ex ante que também analisem os impactos específicos das políticas da União na igualdade de género, em consonância com as Orientações para Legislar Melhor***, garantindo que os custos e impactos sociais, económicos e administrativos, em particular nas PME, sejam tidos em conta de forma equilibrada***;

Or. en

Alteração 57
Olivier Chastel, Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Insta a Comissão a desenvolver avaliações sistemáticas do impacto em função do género dos instrumentos de política orçamental, incluindo regimes fiscais e programas de auxílios estatais, com o objetivo de identificar e atenuar as disparidades de género indesejadas;

Or. en

Alteração 58
Virginie Joron, Mathilde Androuët, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Insta a Comissão a garantir que ***nenhuma proposta legislativa seja adotada se a sua avaliação*** de impacto ex ante ***indicar, comprovadamente, que contribuiria para uma diminuição da*** igualdade de género na União;	27. insta a Comissão a garantir que ***as propostas legislativas incluam nas suas avaliações*** de impacto ex ante ***indicadores relacionados com a*** igualdade de género na União;

Or. fr

Alteração 59
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Insta a Comissão a ***garantir que nenhuma proposta legislativa seja adotada se a sua avaliação*** de impacto ex ante ***indicar, comprovadamente, que contribuiria para uma diminuição da*** igualdade de género ***na União***;	27. Insta a Comissão a ***reforçar as suas avaliações*** de impacto ex ante***, a fim de ter cuidadosamente em conta e minimizar eventuais efeitos negativos na*** igualdade de género ***quando da elaboração de propostas legislativas***;

Or. en

Alteração 60
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. ***Exorta*** a Comissão a ***criar*** um «mecanismo de salvaguarda da igualdade de género» ***como parte integrante dos***	28. ***Incentiva*** a Comissão a ***explorar mais opções para integrar*** um «mecanismo de salvaguarda da igualdade

processos legislativos da União, ***o que exigiria a suspensão ou a revisão obrigatória de todas as*** propostas que***, através de indicadores claros ou da análise do Tribunal de Contas, se revelem prejudiciais à estratégia e aos*** objetivos da União em matéria de igualdade de género;

de género» ***nos*** processos legislativos da União, ***destinado a identificar e abordar*** propostas que ***possam comprometer os*** objetivos da União em matéria de igualdade de género***, respeitando simultaneamente os papéis de outras instituições***;

Or. en

Alteração 61
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Insta a Comissão a avaliar a viabilidade de introduzir novas medidas de paridade em matéria de igualdade de género a nível da gestão, bem como a viabilidade de criar quotas para que todos os géneros sejam suficientemente envolvidos na elaboração de políticas através de regimes de apoio específicos;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 62
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. ***Insta*** a Comissão a avaliar a viabilidade de ***introduzir*** novas medidas de paridade em matéria de igualdade de género ***a nível da*** gestão***, bem como a viabilidade de criar quotas para que todos os géneros sejam suficientemente envolvidos na elaboração de políticas através de*** regimes de apoio específicos;	30. ***Convida*** a Comissão a avaliar a viabilidade ***e os eventuais benefícios da introdução*** de novas medidas de paridade em matéria de igualdade de género ***em níveis de*** gestão ***e a ponderar*** regimes de apoio específicos ***que promovam a participação de todos os géneros nos processos de elaboração de políticas***;

Or. en

Alteração 63
Olivier Chastel, Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Insta a Comissão a avaliar a viabilidade de introduzir novas medidas de paridade em matéria de igualdade de género a nível da gestão, bem como a viabilidade de ***criar*** quotas para que todos os géneros sejam suficientemente envolvidos na elaboração de políticas através de regimes de apoio específicos;	30. Insta a Comissão a avaliar a viabilidade de introduzir novas medidas de paridade em matéria de igualdade de género a nível da gestão, bem como a ***explorar a*** viabilidade de quotas para que todos os géneros sejam suficientemente envolvidos na elaboração de políticas através de regimes de apoio específicos;

Or. en

Alteração 64
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Insta a Comissão a assegurar que uma percentagem mínima, juridicamente vinculativa, do orçamento da UE seja dedicada à igualdade de género como objetivo principal (correspondente à pontuação 2 na metodologia atual);	***Suprimido***

Or. en

Alteração 65
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. ***Insta*** a Comissão a ***assegurar que*** uma percentagem mínima***, juridicamente vinculativa,*** do orçamento da UE seja dedicada à igualdade de género como objetivo principal (correspondente à pontuação 2 na metodologia atual);	31. ***Convida*** a Comissão a ***explorar a viabilidade de introduzir*** uma percentagem mínima do orçamento da UE ***que*** seja dedicada à igualdade de género como objetivo principal (correspondente à pontuação 2 na metodologia atual);

Or. en

Alteração 66
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Insta a Comissão a assegurar que uma percentagem mínima***, juridicamente vinculativa,*** do orçamento da UE seja dedicada à igualdade de género como objetivo principal (correspondente à pontuação 2 na metodologia atual);	31. Insta a Comissão a assegurar que uma percentagem mínima do orçamento da UE seja dedicada à igualdade de género como objetivo principal (correspondente à pontuação 2 na metodologia atual);

Or. fr

Alteração 67
Virginie Joron, Mathilde Androuët, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Insta a Comissão a ponderar a inclusão de uma meta quantitativa***, juridicamente vinculativa,*** no próximo período de programação para que uma parte do orçamento da UE contribua para a promoção da igualdade de género (correspondente a uma pontuação de 2 ou 1 na metodologia atual)***, uma vez que essas metas se revelaram úteis para a integração dos objetivos da União em***	32. Insta a Comissão a ponderar a inclusão de uma meta quantitativa no próximo período de programação para que uma parte do orçamento da UE contribua para a promoção da igualdade de género (correspondente a uma pontuação de 2 ou 1 na metodologia atual);

matéria de clima e biodiversidade;

Or. fr

Alteração 68
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. ***Insta*** a Comissão a ***ponderar a inclusão de*** uma meta quantitativa***, juridicamente vinculativa,*** no próximo período de programação para que uma parte do orçamento da UE contribua para a promoção da igualdade de género (correspondente a uma pontuação de 2 ou 1 na metodologia atual), ***uma vez que essas*** metas se revelaram úteis ***para a integração*** dos objetivos da União em matéria de clima e biodiversidade;	32. ***Convida*** a Comissão a ***explorar a possibilidade de fixar*** uma meta quantitativa no próximo período de programação para que uma parte do orçamento da UE contribua para a promoção da igualdade de género (correspondente a uma pontuação de 2 ou 1 na metodologia atual), ***observando que*** metas ***semelhantes*** se revelaram úteis ***na promoção*** dos objetivos da União em matéria de clima e biodiversidade;

Or. en

Alteração 69
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Insta a Comissão e o Conselho a respeitarem as disposições estabelecidas no Regulamento Financeiro revisto durante as negociações sobre a próxima geração de programas, nomeadamente que os programas e as atividades devem, se viável e apropriado, em conformidade com as regras setoriais pertinentes, ser aplicados tendo em conta o princípio da igualdade ***de género e em conformidade com uma metodologia adequada de integração da perspetiva*** de género;	33. Insta a Comissão e o Conselho a respeitarem as disposições estabelecidas no Regulamento Financeiro revisto durante as negociações sobre a próxima geração de programas, nomeadamente que os programas e as atividades devem, se viável e apropriado, em conformidade com as regras setoriais pertinentes, ser aplicados tendo em conta o princípio da igualdade ***entre homens e mulheres; insta as instituições da UE a garantirem que as suas políticas e dotações orçamentais***

	respeitem devidamente os valores judeo-cristãos e da família, reconhecendo-os como uma parte fundamental da base cultural e histórica da União; insta, além disso, as instituições da UE a absterem-se de promover a ideologia de género ***como quadro normativo no âmbito da ação externa da União, recordando, em vez disso, que a política da UE deve assentar no respeito pelas tradições culturais, na dignidade da pessoa e no reforço da coesão social***;

Or. en

Alteração 70
Virginie Joron, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Insta a Comissão e o Conselho a respeitarem as disposições estabelecidas no Regulamento Financeiro revisto durante as negociações sobre a próxima geração de programas, nomeadamente que os programas e as atividades devem, se viável e apropriado, em conformidade com as regras setoriais pertinentes, ser aplicados tendo em conta o princípio da igualdade de género ***e em conformidade com uma metodologia adequada de integração da perspetiva de género***;	33. Insta a Comissão e o Conselho a respeitarem as disposições estabelecidas no Regulamento Financeiro revisto durante as negociações sobre a próxima geração de programas, nomeadamente que os programas e as atividades devem, se viável e apropriado, em conformidade com as regras setoriais pertinentes, ser aplicados tendo em conta o princípio da igualdade de género;

Or. fr

Alteração 71
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*

34. ***Insta*** a Comissão, também em consonância com o Regulamento Financeiro revisto, a garantir que a próxima geração de programas seja negociada com base em propostas que incluam objetivos ***específicos, mensuráveis, alcançáveis, pertinentes e calendarizados, bem como indicadores pertinentes, aceites, credíveis, fáceis, sólidos e baseados em dados científicos amplamente reconhecidos, observando*** que, se for caso disso, ***os*** dados ***recolhidos em relação a esses indicadores devem ser*** repartidos por género e ***recolhidos de forma a permitir*** a agregação desses dados em todos os programas pertinentes;	34. ***Convida*** a Comissão, também em consonância com o Regulamento Financeiro revisto, a garantir que a próxima geração de programas seja negociada com base em propostas que incluam objetivos que ***permitam***, se for caso disso, ***a recolha de*** dados repartidos por género e a agregação desses dados em todos os programas pertinentes;

Or. en

Alteração 72
Olivier Chastel, Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Insta a Comissão, também em consonância com o Regulamento Financeiro revisto, a garantir que a próxima geração de programas seja negociada com base em propostas que incluam objetivos específicos, mensuráveis, alcançáveis, pertinentes e calendarizados, bem como indicadores pertinentes, aceites, credíveis, fáceis, sólidos e baseados em dados científicos amplamente reconhecidos, observando que, se for caso disso, os dados recolhidos em relação a esses indicadores devem ser repartidos por género e recolhidos de forma a permitir a agregação desses dados em todos os programas pertinentes;	34. Insta a Comissão, também em consonância com o Regulamento Financeiro revisto, a garantir que a próxima geração de programas seja negociada com base em propostas que incluam objetivos específicos, mensuráveis, alcançáveis, pertinentes e calendarizados, bem como indicadores pertinentes, aceites, credíveis, fáceis, sólidos e baseados em dados científicos amplamente reconhecidos, observando que, se for caso disso, os dados recolhidos em relação a esses indicadores devem ser repartidos por género e recolhidos de forma a permitir a agregação desses dados em todos os programas pertinentes; ***solicita que se continue a desenvolver e a melhorar a metodologia de acompanhamento da perspetiva de género da UE e recorda a importância de utilizar sistematicamente ferramentas digitais,***

	como a inteligência artificial, para melhorar a recolha de dados, a agregação e a análise interprogramas;

Or. en

Alteração 73
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Insta a Comissão a consagrar pelo menos 90 % de todas as ações externas da UE a intervenções que contribuam para a igualdade de género e a capacitação das mulheres e a dedicar mais 25 % dos instrumentos de financiamento externo da UE no próximo QFP à promoção da igualdade de género como objetivo principal; insta ainda a Comissão a criar um fundo específico para promover a igualdade de género a nível mundial e assegurar que as ações que apoia se centrem no acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos, aumentando a participação das mulheres na tomada de decisões, apoiando organizações não governamentais locais chefiadas por mulheres e ajudando as defensoras locais dos direitos humanos;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 74
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. ***Insta*** a Comissão a ***consagrar pelo menos 90 % de todas as*** ações externas da	36. ***Incentiva*** a Comissão a ***garantir que uma maioria significativa —***

UE ***a intervenções que contribuam*** para a igualdade de género ***e a capacitação das mulheres e a dedicar mais 25 % dos instrumentos de financiamento externo*** da UE ***no próximo QFP à promoção da*** igualdade de género ***como objetivo principal***; ***insta ainda a Comissão a criar um fundo específico para promover a igualdade de género a nível mundial e assegurar que as ações que apoia se centrem no acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos, aumentando a participação das mulheres na tomada de decisões, apoiando organizações não governamentais locais chefiadas por mulheres e ajudando as defensoras locais dos direitos humanos;***

idealmente cerca de 85 % — das ações externas da UE ***contribua de forma significativa*** para a igualdade de género***, em consonância com os objetivos do Terceiro Plano de Ação*** da UE ***em matéria de*** Igualdade de Género;

Or. en

Alteração 75
Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Insta a Comissão a consagrar ***pelo menos 90 %*** de todas as ações externas da UE a intervenções que contribuam para a igualdade de género e a capacitação das mulheres e a dedicar mais 25 % dos instrumentos de financiamento externo da UE no próximo QFP à promoção da igualdade de género como objetivo principal; insta ainda a Comissão a criar um fundo específico para promover a igualdade de género a nível mundial e assegurar que as ações que apoia se centrem no acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos, aumentando a participação das mulheres na tomada de decisões, apoiando organizações não governamentais locais chefiadas por mulheres e ajudando as defensoras locais dos direitos humanos;	36. Insta a Comissão a consagrar ***um aumento do orçamento*** de todas as ações externas da UE a intervenções que contribuam para a igualdade de género e a capacitação das mulheres e a dedicar mais 25 % dos instrumentos de financiamento externo da UE no próximo QFP à promoção da igualdade de género como objetivo principal; insta ainda a Comissão a criar um fundo específico para promover a igualdade de género a nível mundial e assegurar que as ações que apoia se centrem no acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos, aumentando a participação das mulheres na tomada de decisões, apoiando organizações não governamentais locais chefiadas por mulheres e ajudando as defensoras locais dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 76
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Afirma que a proteção dos direitos das mulheres e a luta contra todas as formas de violência contra as mulheres e as jovens devem continuar a ser uma prioridade distinta e não negociável da União; salienta que estes objetivos assentam em direitos humanos e obrigações jurídicas universalmente reconhecidos e, por conseguinte, não devem ser diluídos ou subsumidos sob a égide da ideologia de género ou de construções mais vastas e contestadas baseadas no género que podem desviar a atenção e os recursos dos desafios concretos enfrentados pelas mulheres;

Or. en

Alteração 77
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 36-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-B. Salienta que a ação externa e a política externa da União não devem ser impulsionadas pela ideologia de género ou por construções ou ideologias conexas, mas sim pelos princípios do direito internacional, do respeito pela soberania do Estado, da promoção da paz, da segurança, da cooperação económica e da proteção dos direitos humanos fundamentais, incluindo os direitos das

mulheres e das jovens;

Or. en

Alteração 78
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Observa com preocupação que as atuais práticas de comunicação de informações orçamentais não proporcionam uma repartição clara e pública dos fundos atribuídos especificamente aos direitos das mulheres por oposição às iniciativas relacionadas com as pessoas LGBT; salienta que muitos programas da UE fundem objetivos distintos em grandes categorias, como a «igualdade de género» ou a «não discriminação», tornando impossível avaliar o montante do financiamento dedicado exclusivamente ao combate à violência contra as mulheres, ao apoio à capacitação das mulheres e à promoção da sua participação socioeconómica; solicita um sistema de comunicação de informações transparente e desagregado que distinga as dotações para os direitos das mulheres das dotações para outros domínios de intervenção, a fim de assegurar a responsabilização, uma supervisão eficaz e uma utilização direcionada dos recursos da União;

Or. en

Alteração 79
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Insta a Comissão a garantir que os programas financiados pela UE protejam e promovam os direitos das mulheres, prestando especial atenção ao acesso aos cuidados de saúde públicos, às estruturas de acolhimento de crianças e à saúde e direitos sexuais e reprodutivos;

Or. en

Alteração 80
Caterina Chinnici, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. ***Reconhece que as disparidades salariais entre homens e mulheres continuam a ser um problema significativo nas*** instituições da UE***; exorta*** a Comissão a realizar uma ***investigação exaustiva*** para identificar os domínios ***nestas instituições*** em que ***as disparidades são particularmente acentuadas e insta a Comissão a*** aplicar medidas para ***garantir que as instituições respeitem os princípios que defendem e a estabelecer o objetivo de eliminar as disparidades salariais entre homens e mulheres*** nas instituições ***até 2030***;	38. ***Reitera o seu apelo às*** instituições***, agências, órgãos e organismos*** da UE ***para que melhorem o equilíbrio de género a nível dos quadros superiores; convida*** a Comissão a realizar uma ***análise*** para identificar os domínios em que ***essa melhoria é mais necessária e a explorar a possibilidade de*** aplicar ***novas*** medidas para ***alcançar o equilíbrio de género*** nas instituições***, agências, órgãos e organismos da UE***;

Or. en

Alteração 81
Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Reconhece que as disparidades	38. Reconhece que as disparidades

salariais entre homens e mulheres continuam a ser um problema ***significativo*** nas instituições da UE; exorta a Comissão a realizar uma investigação exaustiva para identificar os domínios nestas instituições em que as disparidades são particularmente acentuadas e insta a Comissão a aplicar medidas para garantir que as instituições respeitem os princípios que defendem e a estabelecer o objetivo de eliminar as disparidades salariais entre homens e mulheres nas instituições ***até 2030***;	salariais entre homens e mulheres continuam a ser um problema ***importante*** nas instituições da UE; exorta a Comissão a realizar uma investigação exaustiva para identificar os domínios nestas instituições em que as disparidades são particularmente acentuadas e insta a Comissão a aplicar medidas para garantir que as instituições respeitem os princípios que defendem e a estabelecer o objetivo de eliminar as disparidades salariais entre homens e mulheres nas instituições ***o mais rapidamente possível***;

Or. en

Alteração 82
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 38-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	38-A. Realça o importante papel do local de trabalho no apoio à vida familiar e aos cuidados em famílias de acolhimento, e insta a Comissão a promover políticas de emprego que permitam às mães assumir responsabilidades ligadas à maternidade e a ambos os progenitores participarem plenamente na prestação de cuidados;

Or. en

Alteração 83
Virginie Joron, Julien Sanchez, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Reconhece as persistentes disparidades de género em setores tradicionalmente dominados por homens,	39. Reconhece as persistentes disparidades de género em setores tradicionalmente dominados por homens,

como a energia nuclear, a defesa e as indústrias com utilização intensiva de energia; ***insta a Comissão a assegurar que a orçamentação sensível ao género seja aplicada como instrumento corretivo e transformador, a fim de garantir que a afetação de recursos nestas indústrias contribua ativamente para a igualdade de género;***	como a energia nuclear, a defesa e as indústrias com utilização intensiva de energia;

Or. fr

Alteração 84
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Reconhece as persistentes disparidades de género em setores tradicionalmente dominados por homens, como a energia nuclear, a defesa e as indústrias com utilização intensiva de energia; insta a Comissão a assegurar que a ***orçamentação sensível ao género seja aplicada como instrumento corretivo e transformador, a fim de garantir que a*** afetação de recursos nestas indústrias contribua ativamente para a igualdade ***de género***;	39. Reconhece as persistentes disparidades de género em setores tradicionalmente dominados por homens, como a energia nuclear, a defesa e as indústrias com utilização intensiva de energia; insta a Comissão a assegurar que a afetação de recursos nestas indústrias contribua ativamente para ***incentivar*** a igualdade ***entre homens e mulheres***;

Or. en

Alteração 85
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Reconhece as persistentes disparidades de género em setores tradicionalmente ***dominados por homens,***	39. Reconhece as persistentes disparidades de género em ***vários*** setores tradicionalmente ***ocupados por um único***

como a energia nuclear, a defesa e as indústrias com utilização intensiva de energia; insta a Comissão a assegurar ***que a orçamentação sensível ao género seja aplicada como instrumento corretivo e transformador***, a fim de garantir ***que a afetação de recursos nestas indústrias contribua ativamente para a*** igualdade de género;	***género***; insta a Comissão a assegurar ***e monitorizar condições não discriminatórias de acesso às competências e aos programas educativos necessários para todos os géneros***, a fim de garantir ***uma melhor*** igualdade de género ***nestes setores específicos sem prejudicar a competitividade da indústria***;

Or. en

Alteração 86
Olivier Chastel, Gerben-Jan Gerbrandy, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Reconhece as persistentes disparidades de género em setores ***tradicionalmente dominados por homens,*** como a energia nuclear, a defesa e as indústrias com utilização intensiva de energia; insta a Comissão a assegurar que a orçamentação sensível ao género seja aplicada como instrumento corretivo e transformador, a fim de garantir que a afetação de recursos nestas indústrias contribua ativamente para a igualdade de género;	39. Reconhece as persistentes disparidades de género em ***alguns*** setores como a energia nuclear, a defesa e as indústrias com utilização intensiva de energia; insta a Comissão a assegurar que a orçamentação sensível ao género seja aplicada como instrumento corretivo e transformador, a fim de garantir que a afetação de recursos nestas indústrias contribua ativamente para a igualdade de género; ***solicita que seja prestada especial atenção às mulheres empresárias, especialmente nas PME e nas empresas em fase de arranque, incluindo um acompanhamento específico em programas como o InvestEU ou o Horizonte Europa; insta ao reforço dos mecanismos de acompanhamento e comunicação de informações, a fim de assegurar que os fundos beneficiem efetivamente as mulheres e os grupos marginalizados;***

Or. en